

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

(Em R\$ mil)

ATIVO	Nota	Exercício findo em	
		31.12.19	31.12.18
DISPONÍVEL	4	3.552	2.461
REALIZÁVEL		449.749	421.822
Gestão Previdencial	5	3.492	3.423
Gestão Administrativa	6	2.728	2.823
Investimentos	7	443.529	415.576
Títulos Públicos		323.902	311.914
Créditos Privados e Depósitos		544	279
Fundos de Investimentos		69.598	55.232
Investimentos Imobiliários		36.237	36.059
Empréstimos e Financiamentos		13.248	12.092
PERMANENTE	8	176	194
Imobilizado		171	188
Intangível		5	6
Total do Ativo		453.477	424.477

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

(Em R\$ mil)

PASSIVO	Nota	Exercício findo em	
		31.12.19	31.12.18
EXIGÍVEL OPERACIONAL	9	2.822	3.100
Gestão Previdencial		2.421	2.738
Gestão Administrativa		386	359
Investimentos		15	3
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	10	2.184	2.112
Gestão Administrativa		2.184	2.112
PATRIMÔNIO SOCIAL		448.471	419.265
Patrimônio de Cobertura do Plano		426.954	398.553
Provisões Matemáticas	11	391.811	360.214
Benefícios Concedidos		201.004	187.487
Benefícios a Conceder		192.814	176.244
(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(2.007)	(3.517)
Equilíbrio Técnico	12	35.143	38.339
Resultados Realizados		35.143	38.339
Superávit Técnico Acumulado		35.143	38.339
Fundos	13	21.517	20.712
Fundos Previdenciais		10.723	10.094
Fundos Administrativos		10.794	10.618
Total do Passivo		453.477	424.477

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

DESCRIÇÃO	Nota	Exercício findo em		Variação
		31.12.19	31.12.18	%
1. Ativos		450.901	422.006	7
Disponível		3.431	2.430	41
Recebível		14.286	14.041	2
Investimentos		433.184	405.535	7
Títulos Públicos		323.902	311.914	4
Créditos Privados e Depósitos		544	279	95
Fundos de Investimento		59.253	45.191	31
Investimento Imobiliários		36.237	36.059	0
Empréstimos e Financiamentos		13.248	12.092	10
2. Obrigações		2.436	2.741	(11)
Operacional		2.436	2.741	(11)
3. Fundos Não Previdenciais		10.794	10.618	2
Fundos Administrativos		10.794	10.618	2
5. Ativo Líquido (1-2-3)		437.671	408.647	7
Provisões Matemáticas		391.805	360.214	9
Superávit/Déficit Técnico		35.143	38.339	(8)
Fundos Previdenciais		10.723	10.094	6
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado				
a) Equilíbrio Técnico		35.143	38.339	-8
b) (+/-) Ajuste de Precificação	17	21.828	14.365	52
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a-b)		56.971	52.704	8

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	Nota	Exercício findo em		Variação
		31.12.19	31.12.18	%
1. Ativos		6	0	-
Disponível		1		-
Recebível				-
Investimentos		5	0	-
Títulos Públicos				-
Créditos Privados e Depósitos				-
Fundos de Investimento		5		-
Investimento Imobiliários				-
Empréstimos e Financiamentos				-
2. Obrigações		0	0	-
Operacional				-
3. Fundos Não Previdenciais		0	0	-
Fundos Administrativos				-
5. Ativo Líquido (1-2-3)		6	0	-
Provisões Matemáticas		6		-
Superávit/Déficit Técnico				-
Fundos Previdenciais				-
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado				
a) Equilíbrio Técnico		0	0	-
b) (+/-) Ajuste de Precificação		0	0	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a-b)		0	0	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Patrimônio Social - Início do Exercício	419.265	390.900	7
1. Adições	69.126	71.109	(3)
Contribuições Previdenciais	25.389	29.451	(14)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Previdencial	39.114	36.485	7
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	-	-
Receitas Administrativas	4.015	4.575	(12)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Administrativa	609	598	2
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(1,00)	-	-
2. Destinações	(39.920)	(42.744)	(7)
Benefícios	(35.473)	(38.852)	(9)
Despesas Administrativas	(4.447)	(3.892)	14
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	29.206	28.365	3
Provisões Matemáticas	31.597	21.491	47
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.196)	6.564	(149)
Fundos Previdenciais	629	(972)	(165)
Fundos Administrativos	176	1.282	(86)
B) Patrimônio Social - Final do exercício (A+3)	<u>448.471</u>	<u>419.265</u>	<u>7</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	408.647	381.564	7
1. Adições	66.824	68.639	(3)
Contribuições	27.710	32.154	(14)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Previdencial	39.114	36.485	7
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	-	-
2. Destinações	(37.800)	(41.556)	(9)
Benefícios	(35.473)	(38.852)	(9)
Custeio Administrativo	(2.327)	(2.704)	(14)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	29.024	27.083	7
Provisões Matemáticas	31.591	21.491	47
Fundos Previdenciais	629	(972)	(165)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(3.196)	6.564	(149)
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	437.671	408.647	7
C) Fundos Não Previdenciais	176	1.282	(86)
Fundos Administrativos	176	1.282	(86)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	0		-
1. Adições	6	0	-
Contribuições	6		-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos Gestão Previdencial			-
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	-	-
2. Destinações	0	0	-
Benefícios			-
Custeio Administrativo			-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido	6	0	-
Provisões Matemáticas	6		-
Fundos Previdenciais			-
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício			-
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	6	0	-
C) Fundos Não Previdenciais	0	0	-
Fundos Administrativos			-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	10.618	9.336	14
1. Custeio da Gestão Administrativa	4.624	5.173	(11)
1.1. Receitas	4.624	5.173	(11)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.328	2.706	(14)
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.087	1.387	(22)
Taxa de Adm. de Emp. e Financiamentos	595	482	23
Receitas Diretas	5	0	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	609	598	2
2. Despesas Administrativas	(4.447)	(3.891)	14
2.1. Administração Previdencial	(3.360)	(2.503)	34
Pessoal e Encargos	(1.472)	(1.080)	36
Treinamentos/Congressos e Seminários	(60)	(38)	58
Viagens e Estádias	(21)	(24)	(13)
Serviços de Terceiros	(1.153)	(808)	43
Despesas Gerais	(425)	(341)	25
Depreciações e Amortizações	(28)	(10)	180
Tributos	(201)	(202)	(0)
2.2. Administração dos Investimentos	(1.087)	(1.388)	(22)
Pessoal e Encargos	(672)	(567)	19
Treinamentos/Congressos e Seminários	(16)	(17)	(6)
Viagens e Estádias	(5)	(9)	(44)
Serviços de Terceiros	(240)	(555)	(57)
Despesas Gerais	(104)	(162)	(36)
Tributos	(50)	(78)	(36)
3. Constituição/Reversão de Contingências Adm.	(1)	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	176	1.282	(86)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	176	1.282	(86)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	10.794	10.618	2

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Handwritten signature

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4)	440.107	411.388	7
1. Provisões Matemáticas	391.805	360.214	9
1.1. Benefícios Concedidos	201.004	187.487	7
Contribuição Definida	196	194	1
Benefício Definido	200.808	187.293	7
1.2. Benefícios a Conceder	192.807	176.244	9
Contribuição Definida	183.950	166.565	10
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	76.085	69.719	9
Saldo de contas - parcela participantes	107.865	96.846	11
Benefício Definido	8.857	9.679	(8)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(2.006)	(3.517)	(43)
(-) Serviço Passado	(2.006)	(3.517)	(43)
(-) Patrocinador(es)	(2.006)	(3.517)	(43)
2. Equilíbrio Técnico	35.143	38.339	(8)
2.1. Resultados Realizados	35.143	38.339	(8)
Superávit técnico acumulado	35.143	38.339	(8)
Reserva de Contingência	35.143	38.091	(8)
Reserva para Revisão do Plano	0	248	100
3. Fundos	10.723	10.094	6
3.1. Fundos Previdenciais	10.723	10.094	6
4. Exigível Operacional	2.436	2.741	(11)
4.1. Gestão Previdencial	2.421	2.738	(12)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	15	3	400

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

(Em R\$ mil)

PLANO SETORIAL FIEMG PREVIDÊNCIA

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação
	31.12.19	31.12.18	%
Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4)	6	0	-
1. Provisões Matemáticas	6	0	-
1.1. Benefícios Concedidos	6	0	-
Contribuição Definida	6		-
Benefício Definido			-
1.2. Benefícios a Conceder	0	0	-
Contribuição Definida			-
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)			-
Saldo de contas - parcela participantes			-
Benefício Definido			-
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0	0	-
(-) Serviço Passado	0	0	-
(-) Patrocinador(es)			-
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
2.1. Resultados Realizados	0	0	-
Superávit técnico acumulado	0	0	-
Reserva de Contingência			-
Reserva para Revisão do Plano			-
3. Fundos	0	0	-
3.1. Fundos Previdenciais			-
4. Exigível Operacional	0	0	-
4.1. Gestão Previdencial			-
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial			-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta, que atua com o nome fantasia de MAIS PREVIDÊNCIA, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

A MAIS PREVIDÊNCIA possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial, sendo patrocinada pelas seguintes Entidades:

- IEL - Instituto Euvaldo Lodi
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- MAIS PREVIDÊNCIA – Caixa Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta
- FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- CIEMG – Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais
- SESI – Serviço Social da Indústria
- IER – instituto Estrada Real

A MAIS PREVIDÊNCIA possuía até o mês de outubro de 2019 apenas um plano de benefícios previdencial denominado Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 1998.0030-19. A partir do mês de novembro de 2019 foi lançado pela CASFANM o plano Instituído, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 2019.0011-11.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a MAIS PREVIDÊNCIA possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Plano de Benefícios Sistema FIEMG

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>Idade Média 2019</u>
Ativos	4.892	4.748	39,32
Assistidos	900	901	75,38
Autopatrocinados	288	264	44,32
BPD	284	233	49,04
Total	6.364	6.146	

Plano Setorial FIEMG Previdência

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>Idade Média 2019</u>
Ativos	19	0	27,1
Total	19	0	

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11, de 3 de dezembro de 2018, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprovou a ITG 2001 (NBC TE 11), e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdenciais e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e planos distintos (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis e balancetes do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa-PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário o Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Fundação. É responsável pela administração plena da

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial;

- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e do PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis que regem o sistema fechado de previdência complementar: Balancetes dos Planos de Benefícios Previdenciais, Balancete do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 29/2018, CGPC nº 29/2009 e Instrução PREVIC nº 34/2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11/2018, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada dos planos previdenciais, em conformidade com o regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdenciais em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo permanente, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPCs prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- I - Balanço Patrimonial Consolidado;
- II - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS;
- III - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- IV – Notas explicativas.

Al m dos relat rios consolidados, os normativos cont beis tamb m exigem a apresenta o das seguintes demonstra es cont beis dos Planos de Benef cios Previdenciais administrados pela entidade:

- I - Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL;
- II – Demonstração do Ativo L quido - DAL; e
- III - Demonstração das Provis es T cnicas – DPT.

A emiss o das demonstra es cont beis foi autorizada pela Administra o em XX de fevereiro de 2020.

3. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As principais pr ticas cont beis adotadas pela MAIS PREVID NCIA est o resumidas a seguir:

a) Moeda funcional e moeda de apresenta o

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais que é a moeda funcional da Entidade.

b) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidas após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 29/2019.

c) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial

São apurados com base em cálculos atuariais, processados por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

d) Estimativas Atuariais e Contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial e plano de gestão administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2019 e 2018. A administração da MAIS PREVIDÊNCIA considera que os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados.

e) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº. 29, de de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2010, Instrução Previc nº. 05, de 08 de setembro de 2011, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11, de 3 de dezembro de 2018, e Resolução CGPC nº. 29, de 31 de agosto de 2009, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas das despesas específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº. 29, datada de 31 de agosto de 2009.

f) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no Item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº. 11, de 3 de dezembro de 2018.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdenciais em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.

g) Realizável

• Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. A parcela relativa aos autopatrocinados é reconhecida pelo regime de caixa.

• Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

• Fluxo dos Investimentos

Em atendimento a Resolução CNPC 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- **Títulos mantidos até o vencimento** - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 12 (doze) meses da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de manter até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os investimentos em Renda Fixa estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As aplicações em fundos de Renda Variável estão demonstradas pelos valores de realização, considerando o valor das cotas na data-base das demonstrações contábeis. As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

As operações de empréstimos estão demonstradas pelos valores originais das concessões por meio de instrumento particular, acrescidos dos juros contratados calculados "pro rata tempo".

h) Permanente

• Imobilizado

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, estimada na data da aquisição, às seguintes alíquotas anuais:

Descrição	Alíquota Anual
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos – "Hardware"	20%

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo benefício da informação, a MAIS PREVIDÊNCIA não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

• Intangível

Os itens que compõem o Ativo Intangível referem-se a licenças de software adquiridas pela entidade e são amortizados pelo método linear de acordo com a vida útil do bem, estimada na data da aquisição, conforme abaixo descrita:

Descrição	Alíquota Anual
Licença de Software	20%

i) Exigível Operacional

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

j) Exigível Contingencial

É representado por provisões constituídas em conformidade com a Resolução CFC nº 1.180, de 24 de julho de 2009, com base na avaliação dos assessores jurídicos. A Administração do MAIS PREVIDÊNCIA entende que as provisões constituídas, com base nas ações em que a perda foi classificada como provável, são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

k) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Previdenciais foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras.

l) Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios Previdenciais é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura, face aos compromissos futuros do Plano (Reservas Matemáticas). Caso o plano apresente superávit técnico, calcula-se utilizando $10\% + (\text{duration} \times 1\%)$ x reserva matemática relacionada aos Benefícios Definidos para formar a Reserva de Contingência, sendo o excedente utilizado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

m) Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdenciais

A rubrica "Fundos Previdenciais" são compostas pelos valores informados pela MAIS PREVIDÊNCIA referente ao resíduo do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco e recursos relativos a parcela dos patrocinadores retidas nos resgates efetuados pelos participantes, de acordo com a Nota

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Técnica Atuarial. Também são formados fundos previdenciais relativos aos recursos oriundos de multas e juros por atraso e benefícios dos institutos prescritos.

n) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios Previdenciais, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência de recursos administrativos.

4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes no fundo fixo de caixa e nas contas correntes bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O disponível apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	Plano de Benefícios Sistema FIEMG		Plano Setorial FIEMG Previdência		Plano de Gestão Administrativa		Consolidado	
	R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Fundo Fixo de Caixa	-	-	-	-	2	2	2	2
Banco do Brasil	1.945	2.128	-	-	1	-	1.946	2.128
Caixa Econômica Federal	-	-	-	-	-	3	-	3
Santander	-	-	-	-	1	-	1	-
Banco Itaú	1.486	302	1	-	116	26	1.603	328
Total	3.431	2.430	1	-	120	31	3.552	2.461

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras, dos participantes e autopatrocinados relativos às contribuições mensais. Possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	Plano de Benefícios Sistema FIEMG	
	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Patrocinadores (item "a")	1.398	1.286
Participantes (item "a")	2.091	2.134
Autopatrocinados (item "a")	3	3
Total	3.492	3.423

a) Contribuições do mês de Patrocinadores, Participantes e Autopatrocinados

Refere-se a valores a receber de contribuições previdenciais normais e extraordinárias mensais, relativas ao mês de dezembro de 2019, em conformidade com o plano de

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

custeio anual, que serão aportadas pelos patrocinadores, participantes e autopatrocinados no mês subsequente.

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações relacionadas a Gestão Administrativa da MAIS PREVIDÊNCIA.

a) Contribuições para custeio

Refere-se aos valores a receber provenientes de contribuições para o custeio administrativo relativas ao mês de dezembro de 2019 e 2018, devidas pelos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, previstas no plano de custeio anual.

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Patrocinadores	238	227
Participantes	178	184
Autopatrocinados	4	2
Participantes em BPD	5	6
Total	425	419

b) Depósitos Judiciais/Recursais

Refere-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS e COFINS sobre receita administrativa, bem como a valores de Imposto de Renda e Contribuição Social Retidos na Fonte que estão sendo discutidos judicialmente.

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
PIS/COFINS	2.183	2.112
CSRF cód. 5952	1	1
Total	2.184	2.113

c) Tributos a Compensar

Refere-se a valores depositados em juízo relativo ao recolhimento do PIS e COFINS sobre receita administrativa efetuados a maior através de depósitos judiciais. Por se tratar de pagamento efetuado via depósito judicial o jurídico responsável pelo processo solicitou a restituição dos valores, mantendo pendente a decisão judicial.

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Tributos a Compensar	36	36

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

d) Outros Realizáveis

Refere-se a valores relativos a adiantamentos de férias, adiantamentos de viagens e a fornecedores e valores a receber do plano previdencial relacionados ao custeio administrativo cujos montantes estão apresentados no quadro a seguir.

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamento de Férias	4	11
Adiantamento de Viagem	1	10
Adiantamento a Fornecedor	2	1
Adiantamento de Despesas	2	-
Cartão para o Crédito Pré-pago	3	-
Valores a Receber do Plano Previdencial	71	233
Total	83	255

7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A MAIS PREVIDÊNCIA possui a seguinte composição da carteira de Investimentos em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
CONSOLIDADO		
Investimentos	443.529	415.576
Títulos Públicos Federais	323.902	311.914
Notas do Tesouro Nacional	323.902	311.914
Créditos Privados e Depósitos	544	279
Companhias Abertas	544	279
Debêntures não Conversíveis	544	279
Fundos de Investimento	69.598	55.232
Renda Fixa	17.317	10.075
Multimercado	23.748	28.054
Ações	10.302	5
Participações	18.231	17.098
Investimentos Imobiliários	36.237	36.059
Aluguéis e Renda	36.237	36.059
Empréstimos e Financiamentos	13.248	12.092
Empréstimos	13.248	12.092

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Plano de Benefícios Sistema FIEMG	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	433.185	405.536
Títulos Públicos Federais	323.903	311.914
Notas do Tesouro Nacional	323.903	311.914
Letras do Tesouro Nacional	0	0
Créditos Privados e Depósitos	544	279
Instituições Financeiras	-	-
Letra Financeira	-	-
Companhias Abertas	544	279
Debêntures não Conversíveis	544	279
Fundos de Investimento	59.253	45.192
Renda Fixa	6.972	4.551
Multimercado	23.748	23.538
Ações	10.302	5
Participações	18.231	17.098
Investimentos Imobiliários	36.237	36.059
Aluguéis e Renda	36.237	36.059
Empréstimos e Financiamentos	13.248	12.092
Empréstimos	13.248	12.092

Plano de Benefícios Instituído	R\$ mil	
	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	5	0
Fundos de Investimento	5	0
Renda Fixa	5	-
Multimercado	-	-

PLANO PGA		R\$ mil		R\$ mil	
FUNDOS DE INVESTIMENTO		2019		2018	
Vencimento	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado	
RENDA FIXA	10.340	-	10.040	10.040	
	10.340	-	10.040	10.040	
SANTANDER FICFI INSTITUCIONAL	Sem vencido	-	-	5.524	5.524
ACTIVE FIX	Sem vencido	-	-	4.516	4.516
AF INVEST	Sem vencido	10.340	10.340	-	-

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

- Composição por Prazo de Vencimento

- Plano de Benefícios Sistema FIEMG

Plano de Benefícios Sistema FIEMG		R\$ mil		R\$ mil	
TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO		2019		2018	
Vencimento		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		-	544	-	279
Debêntures		-	544	-	279
DEB VALE	31/12/2049		503	-	258
DEB VALE	31/12/2049		41	-	21
		R\$ mil		R\$ mil	
		2019		2018	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO		59.253	59.253	45.190	45.191
RENDA FIXA		13.259	13.259	10.171	10.171
		13.259	13.259	10.171	10.171
VOTORANTIM ATUARIAL	Sem vencido	6.287	6.287	5.621	5.621
SANTANDER FICFI INSTITUCIONAL	Sem vencido	-	-	505	505
AF INVEST FIRF CP GERAES	Sem vencido	6.971	6.971	4.045	4.045
AÇÕES		10.302	10.302	5	5
MOAT CAPITAL FIC FIA	Sem vencido	3.532	3.532	-	-
NAVI INSTITUCIONAL FIC FIA	Sem vencido	4.467	4.467	-	-
ICATU DIVIDENDOS FIC FIA	Sem vencido	2.299	2.299	-	-
SULAMÉRICA EXPERTISE	Sem vencido	5	5	5	5
ESTRUTURADOS		35.692	35.692	35.016	35.016
FIP ORIA TECH 1	Sem vencido	2.026	2.026	1.930	1.930
FIP BRASIL ENERGIA RENOV.	Sem vencido	830	830	1.208	1.208
FIP LACAN FLORESTAL	Sem vencido	3.943	3.943	3.586	3.586
FIP BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II	Sem vencido	2.272	2.272	2.384	2.384
FIP MALBEC + PUT (IPCA +7 a.a)	Sem vencido	7.635	7.635	6.898	6.898
FIP NORDESTE III	Sem vencido	1.525	1.525	1.092	1.092
CANVAS ENDURO	Sem vencido	3.654	3.654	3.205	3.205
GARDE DUMAS	Sem vencido	-	-	2.085	2.085
BAHIA AM MARAU	Sem vencido	6.924	6.924	6.274	6.274
SPX NIMITZ	Sem vencido	2.274	2.274	2.113	2.113
ABSOLUTE ALPHA GLOBAL	Sem vencido	4.609	4.609	4.240	4.240

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

<u>TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO</u>	Vencimento	R\$ mil		R\$ mil	
		2019		2018	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais		265.368	323.902	265.368	311.914
NTN-B	15/08/2022	4.007	5.669	4.007	5.464
NTN-B	15/08/2022	5.131	6.661	5.131	6.405
NTN-B	15/08/2022	2.500	2.733	2.500	2.648
NTN-B	15/05/2023	2.000	2.649	2.000	2.553
NTN-B	15/05/2023	6.002	6.560	6.002	6.336
NTN-B	15/08/2024	3.680	9.392	3.680	8.873
NTN-B	15/08/2030	3.994	5.668	3.994	5.461
NTN-B	15/08/2030	996	1.337	996	1.288
NTN-B	15/08/2030	6.279	8.153	6.279	7.840
NTN-B	15/05/2035	10.462	20.550	10.462	19.743
NTN-B	15/05/2035	4.268	4.744	4.268	4.575
NTN-B	15/05/2035	10.001	10.347	10.001	9.988
NTN-B	15/08/2040	3.990	5.301	3.990	5.108
NTN-B	15/08/2040	4.001	5.336	4.001	5.140
NTN-B	15/08/2040	2.984	3.932	2.984	3.785
NTN-B	15/08/2040	5.997	7.830	5.997	7.540
NTN-B	15/08/2040	9.123	11.761	9.123	11.316
NTN-B	15/08/2040	8.423	9.478	8.423	9.141
NTN-B	15/08/2040	10.001	10.642	10.001	10.268
NTN-B	15/05/2045	15.032	17.205	15.032	16.569
NTN-B	15/05/2045	14.794	16.594	14.794	15.991
NTN-B	15/05/2045	12.833	14.295	12.833	13.778
NTN-B	15/05/2045	2.500	2.689	2.500	2.595
NTN-B	15/05/2045	8.000	8.463	8.000	8.171
NTN-B	15/05/2045	8.055	8.541	8.055	8.230
NTN-B	15/08/2050	3.997	5.666	3.997	5.469
NTN-B	15/08/2050	4.013	5.730	4.013	5.521
NTN-B	15/08/2050	3.003	3.993	3.003	3.848
NTN-B	15/08/2050	1.989	2.654	1.989	2.557
NTN-B	15/08/2050	1.992	2.622	1.992	2.524
NTN-B	15/08/2050	6.048	7.870	6.048	7.576
NTN-B	15/08/2050	5.143	6.638	5.143	6.390
NTN-B	15/08/2050	9.005	10.233	9.005	9.861
NTN-B	15/08/2050	3.303	3.699	3.303	3.563
NTN-B	15/08/2050	7.001	7.664	7.001	7.391
NTN-B	15/05/2055	13.052	14.545	13.052	14.017
NTN-B	15/05/2055	10.042	11.154	10.042	10.750
NTN-B	15/05/2055	14.453	15.971	14.453	15.390
NTN-B	15/05/2055	11.560	12.679	11.560	12.221
NTN-B	15/05/2055	5.711	6.255	5.711	6.031

V. G.F.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

○ Plano Setorisl FIEMG Previdência

Plano Setorial FIEMG Previdência		R\$ mil		R\$ mil	
		2019		2018	
FUNDOS DE INVESTIMENTO		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
Vencimento					
RENTA FIXA		5	5	-	-
AF INVEST FIRF CP GERAES	Sem vencido	5	5	-	-

○ Plano de Gestão Administrativa

PLANO PGA		R\$ mil		R\$ mil	
		2019		2018	
FUNDOS DE INVESTIMENTO		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
Vencimento					
RENTA FIXA		10.340	-	10.040	10.040
10.340		-		10.040	10.040
SANTANDER FICFI INSTITUCIONAL	Sem vencido	-		5.524	5.524
ACTIVE FIX	Sem vencido	-		4.516	4.516
AF INVEST	Sem vencido	10.340		-	-

• Investimentos Imobiliários

São registrados ao custo de aquisição ou construção, e ajustados por reavaliações anuais, conforme política de reavaliação adotada pela Entidade, com base em laudos elaborados por peritos independentes. A MAIS PREVIDÊNCIA adota como prática a política anual de reavaliação dos investimentos imobiliários, motivo pelo qual não registra a depreciação dos investimentos imobiliários.

De acordo com os critérios estabelecidos na Instrução nº. 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução PREVIC nº 11/2018, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelas EFPC's em relação a reavaliação dos investimentos imobiliários, a MAIS PREVIDÊNCIA procedeu as seguintes reavaliações no exercício social de 2019:

- Em 9 de outubro de 2019 foi emitido o laudo de reavaliação do Imóvel denominado Edifício Empresarial Villa Lobos, localizado na Avenida Contorno, nº. 4.456, nos lotes 17, 19 e 20 da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH, através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Eng.Tec.Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D. O registro contábil foi realizado no mês de novembro de 2019 na conta contábil de imóveis para Renda locados aos patrocinadores, sendo a mais valia escriturada na rubrica Reavaliação de Imóveis no Fluxo dos Investimentos. O valor da reavaliação constante no referido laudo é de R\$ 26.000 mil (R\$ 25.818 mil em 2018), gerando a mais valia líquida positiva de R\$ 182 mil.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

- Em 9 de outubro de 2019 foi emitido o laudo de reavaliação do Imóvel do Edifício José de Alencar, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 63, no lote 21A da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH, através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Eng.Tec.Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D. O registro contábil foi realizado no mês de novembro de 2019 nos grupos contábeis de imóveis para Renda locados a patrocinadores e de uso próprio, sendo a mais valia escriturada na rubrica Reavaliação de Imóveis no Fluxo dos Investimentos. O valor da reavaliação constante no referido laudo é de R\$ 9.989 mil (R\$ 9.977 mil em 2018), gerando a mais valia líquida positiva de R\$ 12 mil.
- Em 10 de dezembro de 2019 foi emitido o laudo de reavaliação da participação da MAIS PREVIDÊNCIA relativa ao apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.065, no município de Maceió/AL, através da empresa LGF Construções e Serviços Ltda, Eng. Tec. Responsável Luiz Augusto Torres Motta – CREA 140138746-2. O registro contábil do laudo foi realizado no mês de dezembro de 2019 nos grupos contábeis de Rendimentos e Participações, sendo a mais valia escriturada na rubrica Reavaliação Negativa de Imóveis no Fluxo dos Investimentos. O valor da reavaliação constante no referido laudo é de R\$ 140 mil (R\$ 161 mil em 2018), gerando a redução de R\$21 mil.

8. PERMANENTE

Em conformidade com o plano de contas padrão utilizado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a MAIS PREVIDÊNCIA manteve em suas demonstrações contábeis a nomenclatura Ativo Permanente. Os bens do Ativo Permanente pertencem ao Plano de Gestão Administrativa. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos dos itens constantes no Ativo Permanente em 31 de dezembro de 2019 e 2018, discriminando o custo, depreciações e amortizações.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

	R\$ mil	
	2019	2018
Permanente	176	194
Imobilizado	171	188
Operacional Corpóreo	171	188
Móveis e Utensílios	76	82
Custo	108	110
(-) Depreciação	(32)	(28)
Equipamentos de Informática	27	34
Custo	50	76
(-) Depreciação	(23)	(42)
Máquinas e Equipamentos	68	72
Custo	83	79
(-) Depreciação	(15)	(7)
Intangível	5	6
Gastos com Implantação, Reorganização	5	6
Software	5	6
Custo	9	23
(-) Amortização	(4)	(17)

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo benefício da informação, a MAIS PREVIDÊNCIA não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional relativos a 31 de dezembro de 2019 e 2018 são assim demonstrados:

a) Realizável da Gestão Previdencial

Plano de Benefícios Sistema FIEMG	R\$ mil	
	2019	2018
Gestão Previdencial	2.421	2.738
Benefícios a Pagar	1.886	1.972
Suplementação de Benefícios a Pagar	1.149	1.104
Portabilidades a Repassar	34	-
Resgates	703	868
Retenções a Recolher	442	511
Imposto de Renda	439	508
Seguro de Vida	3	3
Outras Exigibilidades	93	255
Obrigações com Credores	22	21
Valores Previdenciais a Pagar	-	1
Valores a Repassar ao PGA	71	233

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Os valores relacionados a Obrigações com credores registrados no grupo de "Outras Exigibilidades" referem-se a créditos rejeitados que estão sendo tratados pela entidade (R\$ 21 mil), valores previdenciais a pagar (R\$ 1 mil) e valores administrativos a repassar ao PGA relativos ao custeio administrativo (R\$ 233 mil).

b) Realizável da Gestão Administrativa

Plano de Gestão Administrativa	R\$ mil	
	2019	2018
	386	359
Contas a Pagar	261	215
Folha de Pagamento	107	108
Salários e Gratificações a Pagar	67	42
Férias	40	66
Prestadores de Serviços	154	107
Consultorias	-	-
Gestão/Planejamento Estratégico	-	-
Fornecedores	122	84
Valores Administrativos a Pagar	32	23
Retenções e Tributos a Recolher	125	144
Imposto de Renda – Folha de Salários	15	25
Imposto de Renda – Prestadores de Serviços	2	4
INSS Sobre Folha Salarial	33	36
INSS e FGTS Sobre Férias	13	23
FGTS Sobre Folha Salarial	4	-
ISSQN sobre Serviços	7	2
PIS, COFINS e CSLL	7	12
Contribuição Previdência Complementar	14	12
Pensão Alimentícia a repassar	6	-
Tributos a Recolher	24	30

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

c) Realizável dos Investimentos

	R\$ mil	
	2019	2018
Plano de Gestão administrativa		
Investimentos	15	3
Despesas com Condomínio Ed. José de Alencar	12	-
Créditos Rejeitados de Empréstimos	3	3

10. CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Os saldos contábeis registrados no Exigível Contingencial da Entidade são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja provável e que poderão se transformar em desembolsos futuros.

10.1 CONTINGÊNCIAS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

As contingências relacionadas a Gestão Administrativa estão registradas no balancete do PGA. A seguir demonstramos os saldos das contingências administrativas em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	R\$ mil	
	2019	2018
Exigível Contingencial		
Gestão Administrativa	2.184	2.112
PIS e COFINS	2.183	2.112
Ação Trabalhista	1	-

A MAIS PREVIDÊNCIA impugnou, em esfera administrativa, a pretendida cobrança pela Receita Federal do Brasil, de PIS/COFINS relativos aos períodos compreendidos entre os meses de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Ao Recurso Voluntário interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, o resultado do julgamento em 14/05/2009 foi rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir o lançamento em relação aos fatos geradores ocorridos em 1999 e 2001.

Até o exercício social de 2014 a entidade depositou mensalmente em juízo os valores apurados relativos ao PIS e a COFINS. A partir do exercício social de 2015, em virtude da legislação aplicável ao PIS e a COFINS e por recomendação do corpo jurídico, a MAIS PREVIDÊNCIA passou a efetuar o recolhimento do PIS e COFINS normalmente, não procedendo mais o depósito em juízo. Entretanto, a discussão judicial do período anterior ao exercício social de 2015 continua em andamento. A ação relacionada ao PIS e a COFINS foi classificada como probabilidade de perda possível pelos advogados que patrocinam a ação.

O processo relativo à CSLL encontra-se sub judice em face do Mandado de Segurança nº. 2001.38.042867.7 movido pela ABRAPP. Entretanto, ao receber o mandato de citação e penhora referente processo nº 052859820134013800 da 23ª vara federal, a MAIS PREVIDÊNCIA, por meio de parecer jurídico, julgou prudente provisionar a partir do mês de dezembro de 2013 o valor atualizado pela PGFN de R\$907 mil para eventual perda judicial. Em virtude da reclassificação da probabilidade de perda pelos advogados de

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

perda provável em 2015, para perda possível em 2016, o valor de R\$ 907 mil relativo a referida contingência foi revertido para o grupo de resultado do Plano de Gestão Administrativa no mês de outubro de 2016. No fechamento do exercício social de 2019 a ação está classificada pelo jurídico como probabilidade de perda possível no valor de R\$ 1.143 mil (R\$ 1.122 mil em 2018).

O processo 0010577-51.2016.5.03.0007 refere-se a ação trabalhista ajuizada requerendo a transcrição do contrato de trabalho para a segunda via da CTPS, bem como a data do desligamento. O processo foi classificado como probabilidade de perda provável pelos advogados que patrocinam a ação.

A MAIS PREVIDÊNCIA possui registro no ativo em 31 de dezembro de 2019 dos seguintes valores depositados judicialmente relativos aos processos acima citados:

- Depósitos Judiciais relativos aos processos de PIS e COFINS: R\$ 2.183 mil (R\$ 2.112 mil em 2018)
- Depósitos Judiciais relativos aos processos de IRRF e CSRF: R\$ 1 mil (R\$ 1 mil em 2018)

11. PROVISÕES MATEMÁTICAS

A composição analítica das Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios do Sistema FIEMG está apresentada na Demonstração das Provisões Técnicas do exercício de 2019, comparativas com 2018. As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Patrimônio Social em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão apresentadas a seguir:

PREMISSAS / HIPÓTESES	2019	2018
Taxa de juros para desconto a valor presente	4,50% a.a	5,00% a.a
Crescimento real de salários	1,63 a.a	1% a.a
Crescimento real dos benefícios do Plano	<i>Não adotada</i>	<i>Não adotada</i>
Fator de capacidade Salarial	1	1
Fator de capacidade do benefício	0,9818	0,98
Mortalidade Geral	AT 2000 D20% Segregada por sexo	AT 2000 D20% Segregada por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas D60%	Álvaro Vindas D60%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss D60%	Winklevoss D60%
Rotatividade	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%; Para idade > 60 anos: 0,00%.	Para 30 < idade ≤ 60 anos: 6,59%; Para idade > 60 anos: 0,00%.

Os benefícios programados da parcela de Contribuição Variável do Plano sob análise, foram avaliados pelo Regime de Capitalização, que pressupõem o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida ativa do Participante. Adota-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira) para a referida parcela visto que seu valor é obtido a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria. Os benefícios de risco da parcela de Contribuição Variável do Plano são avaliados pelo Regime e Método de Capitalização, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos saldos de conta acumulados em nome dos Participantes complementados por recurso do Fundo de Risco que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado. Com relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01/07/1999.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

A entidade possui registro de serviço passado de responsabilidade dos patrocinadores, registrado no grupo contábil Provisões Matemáticas a Constituir, com atualização atuarial, conforme discriminado a seguir:

SERVIÇO PASSADO	R\$ MIL	
	2019	2018
Valor do Serviço Passado	2.007	3.517
Data do Registro Contábil	01/07/1999	01/07/1999
Prazo de Amortização	30 anos	30 anos
Valor total das parcelas recebidas durante o ano	2.073	2.691
Número de parcelas pagas	246	234
Número de parcelas restantes	114	126

Os valores das dívidas serão corrigidos anualmente no mês de janeiro de cada ano pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, permanecendo as demais condições contratuais inalteradas.

12. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O Superávit Técnico acumulado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 35.143 mil (superávit de R\$ 38.399 mil em 2018). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios Sistema FIEMG está sustentado na dinâmica do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras descritas na nota explicativa Nº 11.

	R\$ mil	
	2019	2018
Equilíbrio Técnico	35.143	38.339
Reserva de Contingência	35.143	38.091
Reserva Especial para Revisão do Plano	-	248

13. FUNDOS

13.1 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano de Benefícios Sistema FIEMG possui os seguintes Fundos Previdenciais constituídos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Plano de Benefícios Sistema FIEMG	2019	2018
Fundos Previdenciais	10.723	10.094
Parcelas não Resgatadas/Portadas	803	610
Multas e Juros por Atraso	22	14
Benefícios e Institutos Prescritos	1.213	1.094
Fundo Coletivo de Riscos	8.685	8.376

Os Fundos Previdenciais são constituídos com os resíduos do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco, de acordo com o novo Regulamento de Benefícios autorizado pela Previc em 30/09/2013 e pelo Fundo Coletivo de Recursos Remanescentes previstos no regulamento do plano. Também foram constituídos Fundos previdenciais para registro das multas e juros por atraso e benefícios e institutos prescritos, conforme previsão contida na nota técnica atuarial do plano.

13.2 FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) é constituído ou desconstituído pelas receitas oriundas da Gestão Previdencial e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração previdencial e dos investimentos.

A partir do exercício social de 2010, fundamentado pela exigência legal apresentada na Resolução CGPC nº 28/2009, alterada pela Resolução CNPC 08/2011 que foi consolidada pela Resolução CNPC 29/2018 e na Instrução SPC nº 34/2009, alterada pela Instrução Previc 11/2018, a MAIS PREVIDÊNCIA passou a apresentar no ativo do plano previdencial administrado a participação de cada plano no Fundo Administrativo, tendo como contrapartida o mesmo valor no patrimônio social dos planos previdenciais. Essa participação não representa direito a receber do plano previdencial, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

O Fundo Administrativo possui o seguinte saldo em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	R\$ mil	
	2019	2018
Fundo Administrativo	10.794	10.618
Fundo da Gestão Administrativa	10.794	10.618

Em 21 e março de 2019 o Conselho Deliberativo da MAIS PREVIDÊNCIA aprovou a utilização do valor de R\$ 1.130 mil para a constituição do Fundo Administrativo compartilhado com o objetivo de fomentar a implantação do plano de Benefícios Instituído pelo prazo máximo de 60 meses. O quadro a seguir apresenta os valores que foram aportados ao fundo de fomento e gastos com o fomento do plano de benefícios instituído desde a constituição do fundo administrativo compartilhado até o dia 31 de dezembro de 2019.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Fundo Administrativo para Fomento	2019
Saldo do Fundo de Fomento em 31/12/2019	765
Valor aprovado pelo CD em 23/03/2019	1.130
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado	(365)

14. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As despesas administrativas da Entidade são custeadas pelas contribuições administrativas oriundas das taxas de carregamento e administração definidas na peça orçamentária e plano de custeio anual. As fontes de custeio e a abertura das despesas administrativas estão apresentadas na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Apresentamos a seguir a abertura das despesas administrativas relacionadas a pessoal e encargos e serviços de terceiros nos exercícios sociais de 2019 e 2018.

	R\$ mil	
Despesas Administrativas	2019	2018
Pessoal e Encargos	2.146	1.647
Conselheiros	44	45
Dirigentes	936	302
Pessoal Próprio	1.166	1.300

	R\$ mil	
Despesas Administrativas	2019	2018
Serviços de Terceiros	1.393	1.363
Consultoria Atuarial	197	100
Consultoria Contábil	125	136
Consultoria Jurídica	77	73
Informática	448	521
Gestão e Planejamento	350	108
Auditoria	28	30
Consultoria de Investimentos	94	257
Outros Serviços	74	138

No grupo de "outros Serviços" estão registrados os valores pagos a consultoria de riscos, guarda e digitalização de documentos, serviços de conservação e limpeza, contratação de seguros para os dirigentes, dentre outros.

Os critérios de rateio e distribuição das despesas administrativas entre a Administração Previdencial e dos investimentos estão detalhados na peça orçamentária anual sendo adotados os seguintes direcionadores:

- As despesas diretas de cada gestão (administrativa e dos investimentos) são alocadas diretamente na gestão de origem;

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

- As despesas administrativas comuns a administração previdencial e dos investimentos estão orçadas de forma analítica, sendo rateadas entre as gestões de acordo com as suas particularidades.

15. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdenciais e Plano de Gestão Administrativa e também consolidadas. A MAIS PREVIDÊNCIA ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019 anulou através do balancete auxiliar a seguinte operação por apresentar reflexo de duplicidade no patrimônio consolidado da Entidade:

		R\$ mil
Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.2.3	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.794
2.3.2.2.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	10.794

A anulação da participação do Fundo Administrativo no plano previdencial foi elaborada em conformidade com as normas previstas na Instrução Previc nº 34/2009, reeditada pela Instrução PREVIC nº 11/2018.

		R\$ mil
Valores a Pagar e a Receber Entre o Plano Previdencial e o PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.2.1.9.05	PGA - Valores a Receber do Plano Previdencial	71
2.1.2.1.02.99.03	Previdencial - Valores a Reapassar ao PGA	71

Os valores a pagar entre os Planos Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa representam os repasses da taxa de administração, empréstimos e contribuições previdenciais descontados dos funcionários da MAIS PREVIDÊNCIA e aluguel da sede administrativa que serão repassados do PGA para o Plano Previdencial no exercício social de 2019.

16. TAXA DE JUROS UTILIZADA NO EXERCÍCIO DE 2019

A taxa de juros do Plano foi definida conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015 e Portaria PREVIC nº 363, de 26 de abril de 2018. Em atendimento às referidas legislações, a MAIS PREVIDÊNCIA, realizou estudo técnico que objetivou atestar a adequação da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG convergentes às projeções de rentabilidade dos investimentos. Dessa forma, diante dos limites estabelecidos pela legislação e, em conformidade com os resultados do

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

estudo técnico a Entidade optou pela alteração da taxa de juros atuarial para 4,50% a.a.

17. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC 16, de 19 de novembro de 2014, alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29 setembro de 2008, estabelecendo novas condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu em 04 fevereiro de 2015 a Instrução nº 19, regulamentando as questões da Resolução CNPC nº 16/2014, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2019 do Plano Previdencial administrado pela MAIS PREVIDÊNCIA resultou em um valor positivo de R\$ 21.828 mil (R\$ 14.465 mil em 2018).

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

Produto	Vencimento	Quantidade	Valor Curva	Taxa Curva	Taxa Mercado	PU Curva	PU Mercado	Valor mercado	Valor de aquisição	Valor Ajuste (PREVIC)	Variação
NTN-B 2022-08-15	15/08/2022	1.690,00	5.668.645,43	5,94	1,58	3.354,23	3.711,70	6.272.769,71	4.006.517,15	189.479,30	5.479.166,13
NTN-B 2022-08-15	15/08/2022	2.000,00	6.661.330,69	6,25	1,58	3.330,67	3.711,70	7.423.396,11	5.131.051,18	271.361,42	6.389.969,27
NTN-B 2022-08-15	15/08/2022	802,00	2.732.527,21	5,25	1,58	3.407,14	3.711,70	2.976.781,84	2.500.468,13	47.482,32	2.685.044,89
NTN-B 2023-05-15	15/05/2023	800,00	2.648.666,03	5,92	1,82	3.310,83	3.738,08	2.990.465,47	1.999.734,23	111.940,67	2.536.725,36
NTN-B 2023-05-15	15/05/2023	1.967,00	6.560.063,05	5,67	1,82	3.335,06	3.738,08	7.352.806,99	6.002.289,25	227.578,63	6.332.484,42
NTN-B 2024-08-15	15/08/2024	3.121,00	9.392.357,07	8,89	2,25	3.009,41	3.874,77	12.093.163,18	3.679.583,82	1.681.423,01	7.710.934,06
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	1.690,00	5.668.066,48	6,00	3,07	3.353,89	4.197,76	7.094.208,26	3.994.399,10	676.825,34	4.991.241,14
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	400,00	1.337.291,00	6,04	3,07	3.343,23	4.197,76	1.679.102,55	996.459,17	164.458,54	1.172.832,46
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	2.500,00	8.152.876,61	6,38	3,07	3.261,15	4.197,76	10.494.390,92	6.278.705,89	1.233.057,59	6.919.819,02
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	6.673,00	20.550.121,34	6,75	3,24	3.079,59	4.370,22	29.162.447,10	10.462.200,15	5.040.109,13	15.510.012,21
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	1.400,00	4.743.871,80	5,75	3,24	3.388,48	4.370,22	6.118.301,50	4.267.849,22	624.976,42	4.118.895,38
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	2.975,00	10.346.928,63	5,48	3,24	3.477,96	4.370,22	13.001.390,70	4.267.849,22	1.061.873,87	9.285.054,76
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.560,00	5.300.759,37	5,89	3,39	3.397,92	4.588,90	7.158.677,63	3.990.415,79	933.303,62	4.367.455,75
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.590,00	5.335.922,34	6,00	3,39	3.355,93	4.588,90	7.296.344,51	4.001.431,75	1.018.026,34	4.317.896,00
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.220,00	3.932.271,57	6,36	3,39	3.223,17	4.588,90	5.598.453,02	2.983.543,30	943.085,22	2.989.186,35
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.375,00	7.830.028,46	6,16	3,39	3.296,85	4.588,90	10.898.627,81	5.997.393,46	1.660.932,48	6.169.095,98
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	3.700,00	11.761.323,26	6,49	3,39	3.178,74	4.588,90	16.978.914,90	9.122.596,41	3.024.594,20	8.736.729,06
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.700,00	9.477.544,10	5,60	3,39	3.510,20	4.588,90	12.390.018,98	8.422.926,77	1.312.179,83	8.165.364,27
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.990,00	10.641.767,66	5,48	3,39	3.559,12	4.588,90	13.720.798,79	10.001.337,55	1.306.852,72	9.334.914,94
NTN-B 2045-05-15	15/05/2045	741,00	2.689.035,26	5,28	3,48	3.628,93	4.665,55	3.457.174,03	2.500.281,66	298.460,21	2.390.575,05
TOTAL		42.894,00	141.431.397,36					184.158.234,00	100.607.033,19	21.828.000,86	119.603.396,50

18. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO

Os resultados dos exercícios de 2019 e 2018 do plano de benefícios previdenciais administrado pela MAIS PREVIDÊNCIA foram apurados pelo regime de competência e resultaram no superávit contábil acumulado de R\$ 35.143 mil em 2019 (R\$ 38.399 mil em 2018).

A partir do exercício de 2015, a Fundação passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios - DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de nov. 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17/12/2015 (ver nota 17).

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser à base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duration do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(duration - 4) \times 1\% \times$ reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[(10\% + (duration \times 1\%)] \times$ reserva matemática.

Como o superávit do plano patrocinado em 31 de dezembro de 2019 se encontra abaixo do limite estabelecido pela regra de solvência para distribuição, o valor integral foi registrado na rubrica de Reserva de Contingencial do grupo de Equilíbrio Técnico do Plano.

V. 94

19. FISCALIZAÇÕES PREVIC – FATO RELEVANTE

A. Processo 44011.000075/2010-17

Relativo a paridade contributiva sobre serviço passado, sendo que, no período auditado (segundo semestre de 2019) houve emissão de duas correspondências pela PREVIC, as quais são mencionadas, com suas respectivas determinações, a seguir:

Nota nº 1415/PREVIC, de 05.11.19:

"Pelo exposto, uma vez que a decisão da Diretoria Colegiada da PREVIC vincula os seus escritórios de representação, não cabe a este ERMG a reanálise do assunto, se atendo apenas a cumprir o que foi determinado, qual seja, que a entidade promova a regularização de sua situação junto ao patrocinador, promovendo o acerto para cumprimento da regra-limite da paridade contributiva estabelecida no artigo 202, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela EC nº 20/1988, das contribuições incidentes sobre o serviço passado, a partir de 04/2005.

Por fim, o Escritório Regional de Minas Gerais - ERMG entende que quaisquer que sejam as medidas adotadas pela entidade para estabelecer a paridade contributiva, deverá ser preservado o poder aquisitivo da moeda em circulação no país até a data do seu efetivo pagamento, isto é, se for necessário a devolução de contribuições, demonstrar a correção monetária dos valores ressarcidos até a data do efetivo pagamento, por patrocinadora e por competência, através de planilha eletrônica.

Conclui-se por oficiar a entidade para cumprimento da paridade nos termos do ofício nº 1025/2019/PREVIC de 29/04/2019 a partir de 04/2005."

Ofício 83/2019/ERMG/DIFS/PREVIC, de 21.11.19:

"3. Diante do exposto, determina-se à entidade, no prazo de (30) trinta dias a contar do recebimento deste, a apresentar os ajustes necessários para o cumprimento a paridade contributiva referente ao serviço passado, a partir de 04/2005.

4. Informa-se também quanto à possibilidade de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para ajustes das irregularidades descritas, nas condições da Instrução PREVIC nº 3/2010."

No decorrer do período, a MAIS PREVIDÊNCIA emitiu três ofícios, acerca do assunto, sendo que a Entidade questiona diversos aspectos quanto à exigência da PREVIC e possui o entendimento que, quando da fiscalização não houve qualquer menção acerca da paridade contributiva sobre serviços passados.

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

No Ofício nº 03/2019/MAIS PREVIDÊNCIA, de 20.12.19, há menção de que a manifestação de tal entendimento, pela PREVIC, ocorreu quando da emissão do Ofício nº 082/2016/ERMG/PREVIC:

"(...)

a) Tendo em vista que o aporte para o custeio administrativo incidente sobre o serviço passado não foi considerado no acerto realizado, conforme planilhas apresentadas a entidade deverá adotar medidas corretivas para atender ao princípio da paridade contributiva imposta aos planos com patrocínio público, ou seja, àqueles abrangidos pela Lei Complementar nº 108/2001; e

(...)

4. Por fim cabe esclarecer que os valores cobrados a título de sobrecarga administrativa sobre as parcelas para quitação da reserva de tempos anteriores constituem contribuição normal, de que trata o Art. 6º da LC 108/2001, estando sujeitas à paridade contributiva, conforme Parecer nº 156/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU:

...os recursos destinados às despesas administrativas realizadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC patrocinadas por entes públicos, por integrarem as chamadas contribuições normais, submetem-se à regra-limite da paridade contributiva estabelecida no artigo 202, § 3º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998.

É abordada a controvérsia jurídica de tal tema, cujo entendimento é de que foi solucionada a partir da publicação do Parecer nº 156/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU, de 04.04.14, que dispõe a interpretação da AGU com as respectivas repercussões e, desta feita, requereu o recebimento e processamento do pedido de reconsideração."

Também é citado:

Assim, a atuação da PREVIC encontra-se inevitavelmente atingida pela prescrição em nome da proteção da segurança jurídica e dos direitos e garantias dos próprios participantes.

Não obstante a Entidade entende que a prescrição total seja aplicável ao caso em tela, e tem enviado todos os esforços em busca do cumprimento das determinações do órgão fiscalizador.

Independentemente do resultado dos estudos do Plano de Gestão Administrativa para avaliação das fontes de custeio administrativas que se encontram em desenvolvimento, a administração entende que o pagamento retroativo a 2005, não é condizente com a realidade da Entidade.

Não houveram manifestações de quaisquer das partes após a emissão do Ofício retromencionado. A administração da MAIS PREVIDÊNCIA vem mantendo rigoroso acompanhamento considerando a relevância do tema em discussão junto à PREVIC.


* * *

MAIS PREVIDÊNCIA CASFAM – CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

DIRETOR PRESIDENTE


GUILHERME VELLOSO LEÃO
Diretor Presidente
CPF: 607.687.386-87

CONTADOR RESPONSÁVEL


GERALDO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR,
CRC-MG 69.483/O-9
CPF: 715.901.376-04